

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		AE -030 /REITORIA/ 2014	// /06/2014	01	02

**Cria o Programa de Extensão  
PRÁTICAS CORPORAIS DE  
SAÚDE - PRACORSAU**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de incentivar as ações de Extensão, estudos e difusão do conhecimento em Práticas Corporais de Saúde,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Criar o Programa de Extensão Práticas Corporais de Saúde - PRACORSAU, que tem como objetivos:

- promover ações de extensão, estudos, cursos de extensão, palestras e eventos acadêmicos, visando uma maior discussão das Práticas Corporais de Saúde;
- promover grupos de estudo, cursos, eventos, debates e publicações abordando a questão da saúde enquanto elemento constituinte e valioso do sujeito e das populações no século XXI;
- realizar seminários, congressos e palestras com o objetivo de tornar públicas a pesquisa e a produção intelectual inserida ou não no espaço acadêmico;
- estabelecer parcerias e intercâmbios com outras instituições, visando uma maior divulgação das produções do programa e a troca de conhecimentos entre diferentes espaços;
- promover o encontro de professores, alunos e técnico-administrativos da UERJ que se dedicam em pensar a saúde e as práticas corporais;
- proporcionar a inclusão de todas as pessoas interessadas - pertencentes ou não à comunidade da UERJ - na prática de atividades corporais.



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		AE -030 /REITORIA/ 2014	// /06/2014	02	02

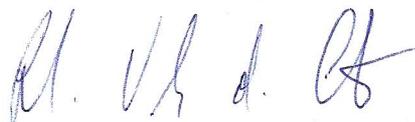
**Art. 2º** - O PRACORSAU será subordinado administrativamente à Sub-Reitoria de Extensão e Cultura – SR-3, e academicamente ao Departamento de Ciências da Atividade Física - DCAF do Instituto de Educação Física e Desportos - IEFD da UERJ.

**Art. 3º** - Para seu funcionamento o PRACORSAU contará com o apoio da Sub-Reitoria de Extensão e Cultura – SR-3, do Centro de Educação e Humanidades - CEH e demais componentes organizacionais da UERJ, necessários ao seu funcionamento.

**Art. 4º** - Caberá à SR-3 estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

**Art. 5º** - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em // de junho de 2014.



**RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO**  
Reitor